



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANA LEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA AZEVEDO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 61, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA NEREIDE AMORIM RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA IVANEIDE MARQUES RÊGO CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA IDELZUITA OLIVEIRA NEVES SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SELMA OLIVEIRA LELES DOURADO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 035/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.
- PORTARIA Nº 036/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.
- PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 59, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NOEL DA SILVA XAVIER, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 60, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 62, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUESIA MAIA NEVES DOS SANTOS ROCHA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ZENAIDE DE OLIVEIRA LEAO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SUSANE MARTINS DA SILVA CASTRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 65, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DOS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA GEILZA DA SILVA SOUSA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JULIA FERNANDES DE MOURA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROVIDÊNCIAS.

- PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EDITE DOS SANTOS BRITO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES A CONCORRÊNCIA N.º 001/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS COMERCIAIS DE 05 (CINCO) IMÓVEIS PÚBLICOS, TIPO QUIOSQUE, SITUADOS NA PRAÇA EDVALDO CARDOSO (PRAÇA DA PAQUERA), NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, DO TIPO MELHOR OFERTA FINANCEIRA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

OUTROS AVISOS

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023. OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS COMERCIAIS DE 05 (CINCO) IMÓVEIS PÚBLICOS, TIPO QUIOSQUE, SITUADOS NA PRAÇA EDVALDO CARDOSO (PRAÇA DA PAQUERA), NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, DO TIPO MELHOR OFERTA FINANCEIRA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2023, RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A PESSOA FÍSICA CHARLENE DANIELA LIMA GUEDES.
- APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2023, RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A PESSOA FÍSICA MANOEL UILTON COUTINHO RODRIGUES.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora
**ANA LEIDE DE OLIVEIRA
TEIXEIRA AZEVEDO**, ocupante do
cargo efetivo de Auxiliar de Serviços
Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei
Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei
nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta
a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ANA LEIDE DE
OLIVEIRA TEIXEIRA AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 425.746.175-68, matrícula
nº 173, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, referente ao período de 03/10/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três)
meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO
DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora
NEREIDE AMORIM RODRIGUES,
ocupante do cargo efetivo de
professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **NEREIDE AMORIM RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 157.708.258-39, matrícula nº 89, ocupante do cargo de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **IVANEIDE MARQUES RÊGO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **IVANEIDE MARQUES RÊGO CARDOSO**, inscrita no CPF nº 009.748.915-84, matrícula nº 4681, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **IDELZUITA OLIVEIRA NEVES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **IDELZUITA OLIVEIRA NEVES SILVA**, inscrita no CPF nº 457.122.635-72, matrícula nº 188, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **SELMA OLIVEIRA LELES DOURADO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **SELMA OLIVEIRA LELES DOURADO**, inscrita no CPF nº 987.949.575-68, matrícula nº 597, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 035/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliezer de Oliveira Alves Júnior, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referente à fiscalização do Termo de Concessão nº 001/2023 e 002/2023, decorrente da Concorrência Nº. 001/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, cujo objeto se refere à concessão de Uso, a Título Oneroso do espaço Quiosque nº 02 da Praça EDVALDO Cardoso (PRAÇA DA PAQUERA), no município de Riacho de Santana/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 20 de julho de 2023.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 44/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 036/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O
TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2023,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº.
001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
102/2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliezer de Oliveira Alves Júnior, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referente à fiscalização do Termo de Concessão nº 002/2023 e 002/2023, decorrente da Concorrência Nº. 001/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, cujo objeto se refere à concessão de Uso, a Título Oneroso do espaço Quiosque nº 07 da Praça EDVALDO Cardoso (PRAÇA DA PAQUERA), no município de Riacho de Santana/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, 20 de julho de 2023.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 44/2021





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio ao servidor
SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO,
ocupante do cargo efetivo de
vigilante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 238.506.125-20, matrícula nº 59833, ocupante do cargo de vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de administração, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio ao servidor **NOEL DA SILVA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **NOEL DA SILVA XAVIER**, inscrito no CPF nº 921.094.465-87, matrícula nº 59959, ocupante do cargo de vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de administração, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio ao servidor **PAULO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **PAULO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 488.487.515-04, matrícula nº 201, ocupante do cargo de vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de administração, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **QUESIA MAIA NEVES DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **QUESIA MAIA NEVES DOS SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF nº 735.940.325-15, matrícula nº 535, ocupante do cargo de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora
ZENAIDE DE OLIVEIRA LEAO,
ocupante do cargo efetivo de
professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ZENAIDE DE OLIVEIRA LEAO**, inscrita no CPF nº 487.014.595-20, matrícula nº 213, ocupante do cargo de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **SUSANE MARTINS DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **SUSANE MARTINS DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF nº 327.927.195-91, matrícula nº 76, ocupante do cargo de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora
ISABEL VIEIRA DOS SANTOS,
ocupante dos cargos efetivos de
professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ISABEL VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 907.986.865-53, matrículas nº 345 e 1044133, ocupante dos cargos de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **GEILZA DA SILVA SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **GEILZA DA SILVA SOUSA ROCHA**, inscrita no CPF nº 328.204.025-34, matrícula nº 277, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **JULIA FERNANDES DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **JULIA FERNANDES DE MOURA**, inscrita no CPF nº 907.371.565-20, matrícula nº 595, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença prêmio à servidora **EDITE DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **EDITE DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CPF nº 657.252.715-87, matrícula nº 283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de educação, referente ao período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149

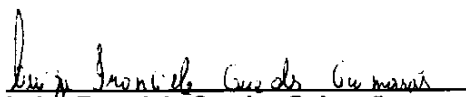


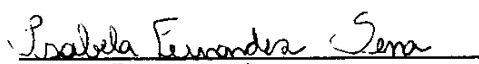
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRENCIA Nº 001/2023

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES A CONCORRENCIA N.º 001/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS COMERCIAIS DE 05 (CINCO) IMÓVEIS PÚBLICOS, TIPO QUIOSQUE, SITUADOS NA PRAÇA EDVALDO CARDOSO (PRAÇA DA PAQUERA), NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, DO TIPO MELHOR OFERTA FINANCEIRA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Presidente e membros, designada pela Portaria nº 55 de 29 de abril de 2022, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Presidente: Luiza Franciele Guedes Guimarães, Membros: Isabela Fernandes Sena e Emerson Ricardo da Silva Fernandes). Dando início à sessão de abertura, a Comissão constatou que não compareceu nenhum licitante para acudir o certame, destarte, a presidente declara a licitação DESERTA. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem, ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Isabela Fernandes Sena, pela Presidente e demais membros. Riacho de Santana-BA, 20 de julho de 2023.


Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente


Isabela Fernandes Sena
Membro


Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho de Santana torna público para conhecimento de todos que a Licitação Concorrência nº 001/2023, cujo objeto se refere à **concessão de uso, a título oneroso, para fins comerciais de 05 (cinco) imóveis públicos, tipo quiosque, situados na Praça Edvaldo Cardoso (Praça da Paquera), no Município de Riacho de Santana/Ba**, sob o regime de maior preço, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não compareceu nenhum licitante para acudir o certame.

Riacho de Santana - Bahia, em 20 de julho de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONCESSÃO Nº 001/2023, RESULTADO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A PESSOA
FÍSICA CHARLENE DANIELA LIMA GUEDES.**

CONCEDENTE:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, portador do registro geral n.º 01.397.126-31, SSP-BA e CPF n.º 131.585.545-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONCESSIONÁRIA:

Charlene Daniela Lima Guedes, portadora da Carteira de Identidade nº 09847336 04, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 003.604.795-37, residente e domiciliada na Rua Olga Gentil de Castro, nº 9998, Bairro Mato Verde, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP: 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento visa à alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, item 6.1 do Termo de Concessão Nº 001/2023, Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, cujo objeto é a concessão de Uso, a Título Oneroso do espaço Quiosque nº 02 da Praça EDVALDO Cardoso (PRAÇA DA PAQUERA), no município de Riacho de Santana/BA, considerando o interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de promover a substituição da fiscalização do contrato, o item 6.1, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

6.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do Servidor Público Eliezer de Oliveira Alves Júnior, designado através da Portaria nº 035/2023, de 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente apostilamento encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Município de Riacho de Santana

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONCESSÃO Nº 002/2023, RESULTADO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A PESSOA
FÍSICA MANOEL UILTON COUTINHO
RODRIGUES.**

CONCEDENTE:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, portador do registro geral nº 01.397.126-31, SSP-BA e CPF nº 131.585.545-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONCESSIONÁRIO:

Manoel Uilton Coutinho Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 615.970.661-68, RG nº 2130022480, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Otávio Mangabeira, nº 610, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento visa à alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, item 6.1 do Termo de Concessão Nº 002/2023, Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, cujo objeto é a concessão de Uso, a Título Oneroso do espaço Quiosque nº 07 da Praça EDVALDO Cardoso (PRAÇA DA PAQUERA), no município de Riacho de Santana/BA, considerando o interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de promover a substituição da fiscalização do contrato, o item 6.1, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

6.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do Servidor Público Eliezer de Oliveira Alves Júnior, designado através da Portaria nº 036/2023, de 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente apostilamento encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de julho de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Município de Riacho de Santana

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4015-05D1-6029-6AD3-9164> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4015-05D1-6029-6AD3-9164



Hash do Documento

1a5645a5567959c6a0344fbfa7d041ac05138008568e328761ecb8421ea12625

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2023 19:18 UTC-03:00